



LEI Nº 627/2012  
DE 17/05/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 55.193,00 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

**ÓRGÃO:** 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programática:** 02.016.08.243.0019.2.065 – Atividades do Piso Básico Fixo - PBF

**Fonte:** 31934 – FNAS/SUAS/PBFI – Exercício Corrente

|                 |                                            |           |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO.....                   | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 43.193,00 |

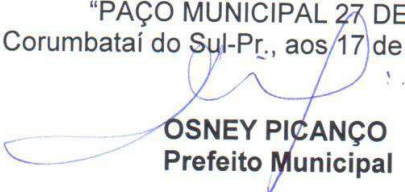
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos de provável excesso de arrecadação, classificado na seguinte receita:

| Receita                                                                               | Fonte | Valor     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1.3.25.01.10.09.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. de recursos vinculados - FNAS/P.B.F.I./SUAS | 31934 | 1.193,00  |
| 1.7.21.34.10.20.02 – Piso Básico Variável – IGD/SUAS                                  | 31934 | 54.000,00 |

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 17 de maio de 2012.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal